



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Coreaú/CE, através do Órgão Centralizador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

estabelecidas neste Edita	i e seus dilenos.	
MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	PE 06/2021-PMC (DIV)
ESPÉCIE:		TO STANDARD STANDARDIA
X COMUM	PARA SRP	COMUM DE ENGENHARIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:		
Secretário de Gestão e C	ontrole de Finanças	
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	~	- TOOLITTOUS DE SINANCAS, EDUCAÇÃO, SALÍDE.
SECRETARIAS - GABINE	TE DO PREFEITO; GESTA	O ECONTROLE DE FINANÇAS; EDUCAÇÃO; SAÚDE;
TRABALHO, ASS. SOCIAL	, HABITAÇÃO E CIDADANIA.	
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:		
Início do Recebimento d	as Propostas e Documentos	s de Habilitação:
03/03/2021 às 16h		
<b>Encerramento do Receb</b>	imento das Propostas e Hab	oilitação:
15/03/2021, às 9h		
Abertura da Licitação:		
15/03/2021, às 9h		
Início da Sessão de Disp	uta de Lances:	
15/03/2021 ÀS 9h15		
REFERÊNCIA DE TEMPO:		
Horário local		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAM	E (Sistema Eletrônico):	
https://bll.org.br		
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANE	XOS:	
1 - https://bll.org.br		
2 - coreaú.ce.gov.br/tr	ansparência/licitacoes	
3 - https://licitacoes.tce	e.ce.gov.br	
4 – licitacaocoreau2021	.@gmail.com	
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:		
licitacaocoreau2021@g	mail.com	

	NUN	IICIP,	۹,
N	2	-	00
VE	*	1	9
9	1		1

MAIOR DESCONTO  ITÉRIO DE JULGAMENTO:  X ITEM  GRUPO  RMA DE FORNECIMENTO:  PARCELADO  DODO DE DISPUTA:  X ABERTO  ODE COTA CONFORME ART. 48, DA LC № 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSÁ  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impedialização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia absequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ontrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou usisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  *** PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  *** ME: Microempresa;  *** EPP: Empresa de Pequeno Porte;  *** MEI: Microempreendedor Individual;  **** DOU: Diário Oficial da União;  ****** DOU: Diário Oficial do Estado;  ***********************************		BH30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00	
ITÉRIO DE JULGAMENTO:  X ITEM  GRUPO  RAMA DE FORNECIMENTO:  PARCELADO  X POR DEMANDA  INTEGRAL  JODO DE DISPUTA:  X ABERTO  COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSÁ  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperentable palização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação pontrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  *** PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  *** ME: Microempresa;  *** EPP: Empresa de Pequeno Porte;  *** ME: Microempreendedor Individual;  **** DOU: Diário Oficial da União;  ***** DOU: Diário Oficial do Estado;  ***********************************	O DE LICITAÇÃO:		
MARIA DE FORNECIMENTO:  PARCELADO  NODO DE DISPUTA:  X ABERTO  COTA RESERVADA  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente estabelecido, desde que não haja comunicação ontrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou uaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  *** **PMC**: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  *** **ME: **Microempresag:  *** **EPP**: Empresa de Pequeno Porte;  *** **ME!: **Microempreendedor Individual;  **** **DOU: Diário Oficial da União;  **** **DOE: Diário Oficial do Estado;  ***** **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	X MENOR PREÇO	MAIOR DESCONTO	
PARCELADO  PARCELADO  X POR DEMANDA  INTEGRAL  DODO DE DISPUTA:  X ABERTO  PO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC № 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSA  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperendização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia ubsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ontrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou uaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ***ME: Microempresa;  ***EPP: Empresa de Pequeno Porte;  ***ME! Microempreendedor Individual;  ***DOU: Diário Oficial da União;  ***DOE: Diário Oficial do Estado;  ***TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	ITÉRIO DE JULGAMENTO:		
PARCELADO  X POR DEMANDA  INTEGRAL  ABERTO  ABERTO E FECHADO  PO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSÁ  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperendização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia ubsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ontrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou uaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC:**Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ***ME:**Microempresa;  ***EPP:**Empresa de Pequeno Porte;  ***MEI:**Microempreendedor Individual;  ***DOU:**Diário Oficial da União;  ***DOE:**Diário Oficial do Estado;  ***TCE:**Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	X ITEM	GRUPO	
ABERTO  ABERTO E FECHADO  PO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSA  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impere ealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC:**Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ***ME:**Microempresa;  ***EPP:**Empresa de Pequeno Porte;  ***MEI:**Microempreendedor Individual;  ***DOU:**Diário Oficial da União;  ***DOU:**Diário Oficial do Estado;  ***TCE:**Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	ORMA DE FORNECIMENTO:		
PO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC № 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSA  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperende de la composição do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  **PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  **ME: Microempresa;  **EPP: Empresa de Pequeno Porte;  **MEI: Microempreendedor Individual;  **DOU: Diário Oficial da União;  **DOE: Diário Oficial do Estado;  **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	PARCELADO	X POR DEMANDA INTEGRAL	
PPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:  X COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA  GLOSSA  Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperendização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  **PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  **ME: Microempresa;  **EPP: Empresa de Pequeno Porte;  **MEI: Microempreendedor Individual;  **DOU: Diário Oficial da União;  **DOE: Diário Oficial do Estado;  **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	ODO DE DISPUTA:		
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperendização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  **PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  **ME: Microempresa;  **EPP: Empresa de Pequeno Porte;  **MEI: Microempreendedor Individual;  **DOU: Diário Oficial da União;  **DOE: Diário Oficial do Estado;  **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	X ABERTO	ABERTO E FECHADO	
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC:**Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ***ME:**Microempresa;  ***EPP:**Empresa de Pequeno Porte;  ***MEI:**Microempreendedor Individual;  ***DOU:**Diário Oficial da União;  ***DOE:**Diário Oficial do Estado;  ***TCE:**Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	IPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA	LC № 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:	N I I
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que imperealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC:**Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ***ME:**Microempresa;  ***EPP:**Empresa de Pequeno Porte;  ***MEI:**Microempreendedor Individual;  ***DOU:**Diário Oficial da União;  ***DOE:**Diário Oficial do Estado;  ***TCE:**Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	X COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA	
realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).  Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ***PMC:** Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  *** ME:* Microempresa;  *** EPP:* Empresa de Pequeno Porte;  *** MEI:* Microempreendedor Individual;  *** DOU:* Diário Oficial da União;  *** DOE:* Diário Oficial do Estado;  *** TCE:* Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	A PARTIE WHEN THE WATER	CONTROL STATE OF THE STATE OF T	
Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  **PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  **ME: Microempresa;  **EPP: Empresa de Pequeno Porte;  **MEI: Microempreendedor Individual;  **DOU: Diário Oficial da União;  **DOE: Diário Oficial do Estado;  **TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	Na hipótese de não	haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente q	ue impeça
Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  * PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  * ME: Microempresa;  * EPP: Empresa de Pequeno Porte;  * MEI: Microempreendedor Individual;  * DOU: Diário Oficial da União;  * DOE: Diário Oficial do Estado;  * TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	ealização do certame na	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri	meiro dia i
quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ** PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ** ME: Microempresa;  ** EPP: Empresa de Pequeno Porte;  ** MEI: Microempreendedor Individual;  ** DOU: Diário Oficial da União;  ** DOE: Diário Oficial do Estado;  ** TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	realização do certame na subsequente, no mesm	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com	meiro dia i
quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:  ** PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;  ** ME: Microempresa;  ** EPP: Empresa de Pequeno Porte;  ** MEI: Microempreendedor Individual;  ** DOU: Diário Oficial da União;  ** DOE: Diário Oficial do Estado;  ** TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	realização do certame na subsequente, no mesm	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com	meiro dia i
<ul> <li>* PMC: Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;</li> <li>* ME: Microempresa;</li> <li>* EPP: Empresa de Pequeno Porte;</li> <li>* MEI: Microempreendedor Individual;</li> <li>* DOU: Diário Oficial da União;</li> <li>* DOE: Diário Oficial do Estado;</li> <li>* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</li> </ul>	realização do certame na subsequente, no mesm contrário, pelo(a) Pregoe	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).	meiro dia ( unicação (
<ul> <li>ME: Microempresa;</li> <li>EPP: Empresa de Pequeno Porte;</li> <li>MEI: Microempreendedor Individual;</li> <li>DOU: Diário Oficial da União;</li> <li>DOE: Diário Oficial do Estado;</li> <li>TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</li> </ul>	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe • Sempre que as palav	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).	meiro dia ( unicação (
<ul> <li>EPP: Empresa de Pequeno Porte;</li> <li>MEI: Microempreendedor Individual;</li> <li>DOU: Diário Oficial da União;</li> <li>DOE: Diário Oficial do Estado;</li> <li>TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</li> </ul>	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe Sempre que as palav quaisquer de seus anexos	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  as ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:	meiro dia ( unicação (
<ul> <li>MEI: Microempreendedor Individual;</li> <li>DOU: Diário Oficial da União;</li> <li>DOE: Diário Oficial do Estado;</li> <li>TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</li> </ul>	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe  Sempre que as palav quaisquer de seus anexos ** PMC: Prefeitura 1	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;	meiro dia ( unicação (
<ul> <li>DOU: Diário Oficial da União;</li> <li>DOE: Diário Oficial do Estado;</li> <li>TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;</li> </ul>	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe  Sempre que as palav quaisquer de seus anexos ** PMC: Prefeitura ** ME: Microempre	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;	meiro dia ( unicação (
<b>✗ DOE:</b> Diário Oficial do Estado; <b>✗ TCE:</b> Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe Sempre que as palav quaisquer de seus anexos *PMC: Prefeitura *ME: Microempre *EPP: Empresa de	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;  Pequeno Porte;	meiro dia ( unicação (
<b>▼ TCE:</b> Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe e Sempre que as palav quaisquer de seus anexos * PMC: Prefeitura e * ME: Microempre * EPP: Empresa de * MEI: Microempre	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de feterão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;  Pequeno Porte;  endedor Individual;	meiro dia ( unicação (
	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe Sempre que as palav quaisquer de seus anexos *PMC: Prefeitura *ME: Microempre *EPP: Empresa de *MEI: Microempre *DOU: Diário Ofic	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  as ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;  Pequeno Porte;  endedor Individual;  al da União;	meiro dia ( unicação (
The server complementals	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe  Sempre que as palav quaisquer de seus anexos  * PMC: Prefeitura (* ME: Microempre * EPP: Empresa de * MEI: Microempre * DOU: Diário Ofici * DOE: Diário Ofici	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  as ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;  Pequeno Porte;  endedor Individual;  al da União;  al do Estado;	meiro dia ( unicação (
<b>⊁BLL:</b> Bolsa de Licitações do Brasil.	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe  Sempre que as palav quaisquer de seus anexos ** PMC: Prefeitura ** ME: Microempre ** EPP: Empresa de ** MEI: Microempre ** DOU: Diário Ofici ** TCE: Tribunal de	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  a;  Pequeno Porte;  endedor Individual;  al da União;  al do Estado;  Contas do Estado do Ceará;	meiro dia ( unicação (
CONDI	realização do certame na subsequente, no mesmo contrário, pelo(a) Pregoe e Sempre que as palav quaisquer de seus anexos * PMC: Prefeitura e * ME: Microempre * EPP: Empresa de * MEI: Microempre * DOU: Diário Ofici * DOE: Diário Ofici * TCE: Tribunal de * LC: Lei Complemente * LC: LC: LC	data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o prio horário anteriormente estabelecido, desde que não haja com ro(a).  Tas ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de la terão os seguintes significados:  Municipal de Coreaú/CE;  Ta;  Pequeno Porte;  Tendedor Individual;  Tal da União;  Tal do Estado;  Contas do Estado do Ceará;  Intar;	meiro dia unicação

#### DO OBJETO

1.1.Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Coreaú/CE, no perímetro urbano de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.**As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

Órgão	01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	0101 Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária	04.122.0006.2.002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Órgão	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0501 Secretaria Municipal De Gestão e Controle
Dotação Orçamentária	04.122.0007.2.019 – Gestão Administrativa do Governo Municipal
Órgão	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade Orçamentária	1101 Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12.368.0522.2.069 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Órgão	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	1201 Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10.122.0007.2.089 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1202 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10.301.0181.2.101 – Gestão, Fortalecimento e expansão da Atenção Básica de Saúde.
Unidade Orçamentária	1202 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10.302.0181.2.106 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Órgão	13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Unidade Orçamentária	1301 Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência, Habitação e Cidadania
Dotação Orçamentária	08.122.0007.2.111 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência, Habitação e Cidadania
Unidade Orçamentária	1302 Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária	08.122.0007.2.129 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	1303 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dotação Orçamentária	08.243.0143.2.146 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL, através do endereço eletrônico https://bll.org.br, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprioda provedora do sistema.
- **3.2.**O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.3.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

### 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1.Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### 4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma

da legislação vigente;

4.2.3.Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7.Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

### 4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1.Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciadona forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

### 4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1.Esta licitação está condicionada apenas à ampla participação, em razão de ter havido licitação anterior exclusiva para ME/EPP, e não terem acudido interessados para os itens, ensejando abertura de novo processo, sendo assim, dispensa-se a exclusividade, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	OBS
	FORNECIMENTO NO F	PERÍMETRO URBAN	O DE FORTALEZA	
05	GASOLINA COMUM	LITRO	16.000	AMPLA DISPUTA
06	DIESEL S 10	LITRO	17.200	AMPLA DISPUTA

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.

anexos;

- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quandomantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL)

### 6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

- 6.1.1.As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, edeverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:
  - **6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
    - 6.1.2.2.Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
  - **6.1.2.3.**Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
  - **6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
  - 6.1.2.5.Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com ascondiçõescontidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;
    - 6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
  - **6.1.2.7.**Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
    - **6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada contiver o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;
    - **6.1.2.7.2.**Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
    - **6.1.2.7.3.**A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  - 6.1.2.8.Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
    - 6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.
  - 6.1.3.O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
  - 6.1.4.Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;



6.1.4.1.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5.A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a)

Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL):

6.2.1.A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3.No(s)preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4.O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação

e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "marca própria" no campo reservado à indicação de marca.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7.

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e

senha.

- 7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

- 7.6.0 documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-
- 7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou

registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8.

#### 8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstosno preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1.O(A)Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### 8.3. Formulação de Lances:

8.3.1.Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3.0 lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

8.3.4.Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6.Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

### DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO Modo de 9. Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em



que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.4.O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5.Não havendo novos lances na forma

9.1.6.O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo de real).

9.1.7.Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.8.O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3.Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas

com a primeira colocada.

9.3.4.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5.Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes,na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9.Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

#### 9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2.A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas

demais licitantes.

9.4.3.Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1.Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº697/2006—Plenário—Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regrado art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da

licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.



#### 11. DA HABILITAÇÃO

11.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### 11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3.No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

11.2.8.No caso de exercício de atividade de comercialização de combustíveis, o licitante deverá

apresentar a autorização expedida pela Agência Nacional do Petróleo;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7.Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual — MEI,conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe oart. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### 11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2.Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### 11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1.Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.1.Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.2.2.Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.2.3.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior



acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 11.7. Demais disposições

- 11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.
- 11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.
- 11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.
  - 11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

- **12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:
  - 12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.
  - 12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 12.1.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
  - 12.1.4. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

### 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

### 13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

- 13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.
  - 13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do



expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado

como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma

encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### 13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer

pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de

publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada

como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado

pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame,

exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

### 13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de



Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

### DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitantedeclarada vencedoranão assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo daproposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

#### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### DO TERMO DE CONTRATO 16.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhálo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou email, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

- 16.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.
  - 16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
    - b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
    - c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO 18.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### DO PAGAMENTO 19.

19.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

21.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO 22.

22.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24.

- 24.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário
- 24.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não local. alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- **24.7**. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

#### 25. DOS ANEXOS

**25.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

\*ANEXO I - Termo de Referência.

\*ANEXO II - Modelo da Proposta Escrita.

★ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

**⊁ANEXO IV** − Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

**★ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

\*ANEXO VI - Minuta do Termo de Contrato.

\*ANEXO VII – Justificativa de impedimento da participação de Consórcio.

Coreaú/CE, 01 de março de 2021.

Benedito Moreira Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Secretário

Humberlândia Mesquita de Assis

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipa do Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania

Paulo César de Araujo

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Controle de Finanças

Secretário

Elizângela Mesquita de Assis

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde





**ANEXO I** 

TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Coreaú/CE, no perímetro urbano de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela contendo especificação dos itens e valores estimados.

			OTD	OBS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	003
	FORNECIMENTO NO F	PERÍMETRO URBANO	O DE FORTALEZA	
OF	GASOLINA COMUM	LITRO	16.000	AMPLA DISPUTA
05	DIESEL S 10	LITRO	17.200	AMPLA DISPUTA
06	DIESEL 3 10	EITIG		

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

RESUMO TOTAL DE COMBUST	ÍVEIS - FORTALEZ	A	
		ITEM 1	ITEM 2
QUANTIDADE TOTAL POR SECRETARIAS E PROGRAMAS	UND	GASOLINA COMUM	DIESEL S10
GABINETE DO PREFEITO	L	1.500	3.500
SEC DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS	L	1.000	200
	L	1.200	2.500
SEC DE EDUCAÇÃO -FME	L	11.000	11.000
SEC DE SAÚDE - FMS	L	800	0
SEC DO TRAB. ASS. SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA		500	0
SEC DO TRAB. ASS. SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA- CRAS	30.0	16.000	17.200

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O fornecimento de combustíveis é fundamental para a consecução das atividades laborativas no âmbito das diversas secretarias do município de Coreaú, atualmente o combustível é provido de uma dispensa de licitação PMC 001/2021, cuja contratação se deu no dia 08/01/2021.
- 2.2. A quantidade de combustíveis a ser adquirida foi estimada levando-se em consideração os preços estimados no ano 2020, baseado na frota que se compõe de veículos próprios que consomem gasolina e diesel, utilizados para transporte de pessoas e cargas, sendo os quantitativos definidos conforme estimativas incluídas no respectivo processo administrativo que trata da presente aquisição.
- A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos das diversas secretarias do município de Coreaú. Com a finalidade de promover o abastecimento da frota de veículos que se encontram sob a responsabilidade da mesma, garantindo, desta forma, o funcionamento dos serviços de transporte de pessoas, equipamentos e materiais das instituições.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

TOTAL DE COMBUSTIVEÍS

3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis que se deve à necessidade de abastecimento dos veículos das diversas secretarias do município de Coreaú. Com a finalidade de promover o abastecimento contínuo da frota de veículos que se encontram sob a responsabilidade dela, garantindo, desta forma, o funcionamento dos serviços de transporte de pessoas, equipamentos e materiais das



instituições.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico, conforme Decreto 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **5.1**. O combustível deverá ser fornecido de forma imediata, após a expedição da Ordem de Fornecimento, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na bomba de abastecimento, dentro dos limites do Município de Coreaú-CE.
- **5.2**. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante a apresentação de requisição específica pelo diretor de combustível do município, em duas vias, na qual deverá conter a descrição do veículo, tipo de combustível, quantidade de litros a ser fornecido e a autorização (assinatura) de servidor especialmente designado para este fim.
- 5.3. Para cada abastecimento deverá ser apresentada à Autorização para Abastecimento na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchido, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo diretor de abastecimento de combustível e pelo funcionário do Posto que realizasse o abastecimento. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.
- **5.4**. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- **5.5**. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no combustível fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do combustível, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da Contratada:
- **7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 7.1.3. Atender prontamente e fornecer, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 7.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais



uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 7.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 12.DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados propostas. poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostila mento.



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 14.1.1.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto; 14.1.2.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato; 14.1.3.
- Comportar-se de modo inidôneo; 14.1.4.
- Cometer fraude fiscal; 14.1.5.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Coreaú com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 14.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.11. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos
- 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do





infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





### ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PE 06/2021-PMC (DIV)

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PE 06/2021-PMC, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

### 1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, № Agência, № Conta Corrente:

### 2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

#### 3. Objeto:

 Constitui o objeto da presente Proposta a Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Coreaú/CE, no perímetro urbano de Fortaleza.

#### 4. Formação do Preço:

SPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
			PRECO	GLOBAL (R\$):	
					PREÇO GLOBAL (R\$):

 Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

### Validade da Proposta:

A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.



### Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

/ . de	de 20

(assinatura do representante legal) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)





### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2021-PMC (DIV)

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),	CNID	1 -0	por intermédio	de seu
A Empresarepresentante legal, o(a) Sr.(a)	, inscrita no CNP	do CPE nº	DECLARA	, sob as
representante legal, o(a) Sr.(a)sanções administrativas cabíveis, in o6/2021-PMC (DIV) e o disposto no pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de noturno, perigoso ou insalubre e não	clusive as criminais e sob as p Inciso V, do Art. 27, da Lei Fe outubro de 1999, que não e	penas da lei, para fin deral nº 8.666, de 2 emprega menor de 1	ns do Pregão Eletrônio 1 de junho de 1993, a	co nº PE crescido
Ressalva: emprega menor, a partir d	e quatorze anos, na condição	de aprendiz ().		
(Observação: em caso afirmativo, as	ssinalar a ressalva acima)			
		de 20		
	(assinatura do represent	ante legal)		

(Nome do Signatário) (Cargo ou Função)



### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2021-PMC (DIV)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

sanções administrativas cabíveis, inclusiv	, inscrito(a) do CPF nº, DEC sive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Ele iso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1º tubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições		nho de 1993, acrescido
	/, de	de 20	

(Nome do Signatário) (Cargo ou Função)





# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PE 06/2021-PMC (DIV)
DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
Prezado(a) Pregoeiro(a),
A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PE 06/2021-PMC (DIV), que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:
Marcar com <b>"X"</b> o tipo de enquadramento
MICROEMPRESA (ME);
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
( <u>assinatura do representante legal)</u> (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)



### ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

3. CLÁUS 3.1. A com a su 3.2. 4. CLÁUS	A vigência d ua assinatur ISULA QUAR O preço do	a, e findando em 31 de RTA – PREÇO presente Termo de Coi ão do objeto:	dezembro de		).	PREÇO	PREÇO
3. CLÁUS 3.1. A com a su 3.2.	A vigência d ua assinatur	a, e findando em 31 de	dezembro de		).		
3. CLÁUS 3.1. A com a su 3.2.	A vigência d ua assinatur	a, e findando em 31 de	dezembro de				
3. CLÁUS 3.1. A com a su	A wigôncia d	a, e findando em 31 de	dezembro de				
abast	A wigôncia d	este Territo de contra	dozombro de	2021			
abast	SULA TERCE	acto Tormo de Contrat	to ficara austr	2021.			
abast		IRA – VIGÊNCIA este Termo de Contrat	a ficará adetr	rita à vigência	do respec	tivo crédito org	camentário, inic
abast							
2.	tecimento	o objeto do preser da frota de veículos do	Município de	e Coreaú/CE, n	o períme	tro urbano de F	ortaleza.
		o objeto do preser	nte Termo d	le Contrato:	Aquisição	de combustí	veis destinado
1.1	1.9. Supletiv	vamente, nos princípios	s da teoria gei	ral dos contrat	os.		
1 1	1 0 Ac Diene	osições do Direito Priva	ado;				
1.1	1.6. A Propo	eitos do Direito Público	);				
1.1	1.5. O Prega	o Eletrônico nº/_ osta Final da CONTRATA	DA. constant	e do Pregão El	etrônico;		
1.1	1.4. O Decre	to Municipal nº	, de de	e 20,			
1 1	1 2 Docreto	Federal nº 10.024, de	2019, Pregao	Eletronico;			
1 1	1 2 A Lei Fer	deral nº 10.520/02, Lei	do Pregao;			1111	
1.1	1.1. A Lei Fed	deral nº 8.666/93, e su	as alterações;				
110	presente Co	ontrato tem como func	lamento:				
1 CLÁUSI	ULA PRIMEI	RA – DA FUNDAMENT	AÇÃO				
resente	rermo de Co	Jili ato, mediante as ei					
or(nome	Termo de Co	ontrato, mediante as cl	áusulas e con	dições a seguir	enunciad	das.	
	1	ntanto logal da contr	atagal. Durta	dulla do el i	/		esolvem celebra
lenomina	ida CONTRA	CNPJ/MF n.º XXXXXX	XXXX dorava	nte denomina	da de COI	NTRATADA, nes	se atorepresent
Competen	nte o(a) Sr.	(a) (nome da autorida ATANTE, com <b>(Razão</b>	social da Co	ntratada). sit	uada no	endereço: (de	escrever ender
, 1	representac	la, nesse caso, por (c	argo ou runç	atol autoria	(a) do C	PF nº 000.000.	.000-00, dorava
erenciado	or da ARP), i	nicípio de inscrita no CNPJ/MF nº	00.000.000/0	0000-00, atrave	es da Secr	petente), tendo	como Autorid
Prefeitu	ura do Mur	nicípio de	/CE, c	om sede no	endereço	entaria Municipa	al de
						/ <del>-</del>	lete de ér
			CONTRATAL	JAJ, FARA OTT	W Q02		
			MUNICIPAL	DE	M OUF A	SEGUIR SE DECI	LARA.
			MOMENTO	DE		COMP	AZÃO SOCIAL
			MUNICÍPIO			/CE, AIRAVES	DA SECRETA

PREÇO GLOBAL (R\$):



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇANIZATAMA	mentária prevista
5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orça	incitatio provista
no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:	
no Orcamento Geral deste Orgao, conforme a classificação abanto activado a conforme a classificação abanto activado a conforme a classificação a conforme a confor	

- Unidade Administrativa:	
- Fonte de Recurso:	
- Projeto/Atividade:	
- Elemento de Despesa:	
- Origem do Recurso:	
- Convênio nº:	(quando houver)

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA-CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nalmprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº

pelo fiel cumprimento da	s signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromis s suas cláusulas e condições.  /CE, de de 20
	(assinatura do representante legal da contratante)
	(Nome do Signatário)
	(Cargo ou Função)
	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
	(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)  (Nome do Signatário)
	(razão social da empresa contratada)
	(1azao social da empresa contratada)
TESTEMUNHA	
NOME	
CPF:	
TESTEMUNHA	
TESTEMUNHA NOME CPF:	

## ANEXO VII JUSTIFICATIVA IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PE 06/2021-PMC (DIV)

### JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃODE CONSÓRCIO

O Município de Coreaú-CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Controle de Finanças, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº PE 06/2021-PMC (DIV), apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens evalores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas sob a forma de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter intuitu personae, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Coreaú/CE, 01 de março de 2021.

### Paulo César de Araújo

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Controle de Finanças